|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Desenho de um cachorro  Descrição gerada automaticamente com confiança média | **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÂO E VALORES**  UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA  Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000 |  |

**PROPOSTA TRIANUAL DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

**Informações gerais**

Nome:

Instituição de origem (universidade, instituto, departamento):

e-mail:

Regime de trabalho:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Google Scholar:

Possui pelo menos, um estudante de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional já titulado (para o credenciamento no doutorado)? Sim Não

Anexou documento de concordância de sua instituição de origem? Sim

**Plano de pesquisa para os próximos três anos** (máximo de 300 palavras)

*Relacionar com as linhas de pesquisa do programa, potencial de colaboração com professores e articulação com orientação de alunos. Citar se dispõe de estrutura e financiamento para o desenvolvimento do plano.*

**Plano de ensino no programa para os próximos três anos** (máximo de 300 palavras)

*Cite quais disciplinas existentes você pode e pretende ministrar, quais disciplinas optativas pode propor e se tem disponibilidade para ministrar disciplinas ao menos a cada 2 anos no programa.*

**Plano de participação administrativa no programa para os próximos três anos** (máximo de 150 palavras)

*Cite sua disponibilidade e experiência para dar apoio à gestão do programa.*

**Outras informações relevantes** (máximo de 300 palavras)

*Caso necessário, use esse espaço para indicar outras informações que achar necessário.*

**O que diz o regimento interno do PPG-ECOTAV**

Art. 6. O corpo docente dos Cursos de pós-graduação do Programa deverá ser composto por portadores do título de doutor ou equivalente credenciados pelo respectivo Colegiado de Curso em uma das seguintes categorias:

I – Permanente; II – Visitante; III – Colaborador.

Parágrafo único: No caso do Curso de Mestrado Profissional, poderão ser admitidos docentes não portadores do título de doutor, desde que possuam título de mestre e experiência profissional destacada e condizente com metas de desempenho do Curso.

Art. 7. O credenciamento de professores terá por objetivo fortalecer, consolidar e ampliar a atuação dos Cursos do Programa com base nas diretrizes e orientações didáticas estabelecidas pelos respectivos Colegiados.

§ 1o – O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento e será válido até o próximo evento de recredenciamento do corpo docente.  
§ 2o – Em situações excepcionais, o Colegiado de Curso pode deliberar pela suspensão temporária do credenciamento de novos professores.

Art. 8. A solicitação de credenciamento deve partir do próprio postulante e será avaliada pelo(s) respectivo(s) Colegiado(s) de Curso.

Parágrafo único – Na solicitação de credenciamento, o postulante deve encaminhar à Coordenação do(s) Curso(s) em que pleiteia credenciamento, em formulário específico, sua proposta de atuação bem como os documentos adicionais listados nesse formulário.

Art. 9. São pré-requisitos mínimos para obtenção de credenciamento nos Cursos do Programa:

I – Ser portador do título de doutor ou equivalente;  
II – Possuir produção científica (científica ou técnica, no caso do Mestrado Profissional) na área de concentração do Curso;  
III – Estar disponível para a orientação regular de estudantes em seus trabalhos de conclusão de Curso e para a participação regular nas atividades didáticas do Programa;  
IV – Dispor de infraestrutura de apoio compatível com o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de Curso;   
V – No caso do Doutorado, ter sido o orientador principal de, pelo menos, um estudante de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional já titulado.

Data:

Assinatura:

(NOME)

Professor solicitante